TC-011.457/2016-3
Responsável: Maria Cícera da Silva Brito

DESPACHO

Em relação à responsável acima referida, constam do processo:

☒ Endereço da base CPF (peça 6, pg. 2 e peça 17)
☐ Outro(s) endereço(s) nos autos (peça)
☐ Pesquisa no telelistas.net (peça)
☐ Outras pesquisas na internet/sistemas internos (peça)

Em respeito ao art. 6º, II, da Resolução-TCU 170/2004, a secex adotou ainda as seguintes providências:

☐ Ligou-se para o número de telefone localizado na pesquisa de peça e falou-se com , que informou .

☐ Ligou-se na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s) para o número de telefone localizado na pesquisa de peça , porém : , .

☒ Considerando o retorno da comunicação enviada para o endereço da base Cpf da responsável sob o aviso de "mudou-se" (peça 16), e não sendo possível, a partir de busca nos próprios autos, identificar outros endereços da Sra. Maria Cícera da Silva Brito, deve-se encaminhar a devida comunicação para o endereço da empresa na qual ela figura como sócia administradora, conforme pesquisa de peça 17.

Ante esses fatos, determino:

☒ Renovação da comunicação, nos termos do art. 7º, inciso I, da Resolução-TCU 170/2004, desta vez para os seguintes endereços:

VILA IRMÃ ADELAIDE, 570, LOJA TERREO – BAIRRO CAIÇARA – CEP 68.743-550 – CASTANHAL/PA

☐ Publicação de edital, nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 170/2004, uma vez esgotadas as medidas para localizar a responsável.

TCU-SECEX-PA, 16 de junho de 2016.

(Assinou Eletronicamente)
Silvio Carlos Pereira Moraes
Port. de Delegação Secex-PA 1/2013 (BTCU 4/2013)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55808273.